



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2016

COMARCA DE CHOPINZINHO

VARA DA FAMÍLIA E INFÂNCIA – ANEXO AO OFÍCIO CRIMINAL

DATA: 12/04/2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY

- Dr. Alexandre Barbosa Fabiani
- Dr. Ricardo Henrique Ferreira Jentzsch
- Dr. Everton Penter Correa
- Dr. Jefferson Alberto Johnson
- Dr. Horácio Ribas Teixeira
- Dra. Angela Maria Machado Costa

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Danilo Henrique Oliveira
- Caio Cassou Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque
- Amanda Peçanha Teixeira Vaz

Juiz Titular: JOÃO ANGELO BUENO

Escrivã: TÂNIA MARIA ADAMS DE CASTRO AMORIM

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. Servidores

	Nome	Cargo
1	Tânia Maria Adams de Castro Amorim	Escrivã
2	Larissa Spautz da Costa	Analista Judiciário
3	Julio Cesar Picolli Moreira da Silva	Técnico de Secretaria
4	Franciele Bachi	Técnico Judiciário
5	Dirceu Carlos Schmidt	Técnico Judiciário
6	Leonardo de Castro Amorim	Oficial de Justiça
7	Alexandro Radin	Técnico Judiciário – Cumpridor de Mandados
8	Jocemar Dal Chiavon	Técnico Judiciário – Cumpridor de Mandados
9	Sergio Rodrigo de Jesus	Técnico de Secretaria
10	Sirlei Elisete Berlanda	Funcionária Cedida pela prefeitura
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	Alline Cassiane Chagas de Souza	Assistente de Juiz
2	Sergio Rodrigo de Jesus	Ass. Juiz - Técnico de Secretaria
3	Karoline Buss Gesser	Estagiário Pós-Graduação
4	Paula Fernanda Kunh	Estagiária Graduação

1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício é novo e atende à demanda apresentada. As competências da Infância e Juventude funcionam em espaço conjunto com o Cartório Criminal.



b) **Sala de audiência:** Possui equipamento de gravação de audiência.

c) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) **Localização:** RUA ANTÔNIO VICENTE DUARTE, 4000.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. FAMÍLIA

Constam no sistema **PROJUDI – área Família:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
152	1851	09	15

Não há processos paralisados há mais de 30 dias, nem processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias.

Análise de Juntada:

- Constam **02** processos com juntada pendente de análise datados de 11/04/2016;
- Constam **10** processos para análise de retorno de Conclusão datados de 11/04/2016;

Processos remetidos:

- 01 ao Contador, datado de 08/04/2016;
- 01 ao Apoio Especializado datado de 08/04/2016;
- 11 ao Ministério Público, o mais antigo datado de 28/03/2016;

AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **07** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMÍLIA.

A escritania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**



3.2. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

0001241-56.2015.8.16.0068 - GUARDA.

Juntada da Petição Inicial em 08/07/2015. Decisão inicial indeferindo o pedido de Tutela Antecipada, determinando citação da ré, vista dos autos ao Ministério Público e demais diligências em 27/07/2015. Intimação das partes para especificação de provas em 14/01/2016. Decisão de saneamento em 25/01/2016. Homologado acordo celebrado entre as partes e extinto processo com resolução do mérito em 01/04/2016. Atualmente o processo aguarda diligências finais. **TRÂMITE REGULAR.**

0000483-43.2016.8.16.0068 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

Juntada de Petição Inicial em 11/03/2016. Despacho citatório em 15/03/2016. Decisão que julga extinta a execução por pagamento integral do débito em 08/04/2016. Atualmente o processo aguarda diligências finais. **TRÂMITE REGULAR.**

0002354-45.2015.8.16.0068 – SEPARAÇÃO LITIGIOSA.

Juntada de Petição Inicial em 09/12/2015. Despacho citatório em 04/02/2016. Intimação da parte autora para manifestação em 29/03/2016. O processo encontra-se concluso para a decisão desde o dia 12/04/2016. **TRÂMITE REGULAR.**

4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.1. LIVROS

I – Registro de Adotantes: Livro nº 01: em uso. Observado o disposto no Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

Deverá realizar revisão e atualização periódica dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

II - Registro de Adotandos: Livro nº 01: em uso. Deverá ser observado o Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A



escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

4.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – **área protetiva:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
14	114	00	00

Não há processos paralisados há mais de 30 dias.

Não consta no sistema nenhum processo aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias.

Análise de Juntadas:

- Não consta nenhum processo com juntada pendente de análise.
- Não consta nenhum processo para análise de retorno de conclusão.

Processos Remetidos

- NENHUM processo remetido ao Apoio Especializado.
- 08 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 01/04/2016;

Constam no sistema PROJUDI – **área socioeducativa:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
23	311	01	00

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Não consta no sistema nenhum processo aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias.

Análise de Juntadas:

- Não consta nenhum processo com juntada pendente de análise.
- Não consta nenhum processo para análise de retorno de conclusão.

Processos Remetidos:

- Não há nenhum processo em remessa ao Apoio Especializado.
- 08 ao Ministério Público.



4.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0001683-22.2015.8.16.0068 – MEDIDA DE PROTEÇÃO

Ajuizamento em 05/09/2015. Acolhimento das adolescentes determinado em 05/09/2015. Determinação de elaboração de estudo social em 08/10/2015. Reintegração familiar determinada em 27/11/2015. Atualmente o feito aguarda elaboração de relatório da socióloga vinculada à Assistência Social do FUNAI. **TRÂMITE REGULAR**

Processo 0000133-55.2016.8.16.0068 – Medida de proteção

Ajuizamento em 26/01/2016. Acolhimento institucional determinado em 26/01/2016. Processo suspenso por 20 dias em 02/02/2016. Acolhimento institucional reavaliado e mantido em 25/02/2016. Carta precatória expedida para citação infrutífera (29/03/2016 – mov. 102). Atualmente o feito encontra-se concluso. **TRÂMITE REGULAR.**

Processo 0002371-81.2015.8.16.0068 – Ato infracional

Ajuizamento em 15/12/2015. Remissão concedida pelo Ministério Público homologada por sentença em 14/01/2015. Trâmite Regular.

Processo 0000273-89.2016.8.16.0068 – Ato infracional

Ajuizamento em 15/02/2016. Recebimento da representação em 19/02/2016. Atualmente o processo encontra-se com o Ministério Público. Trâmite regular.

4.3.1. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba “vínculos” do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.



2. Foi apresentada certidão informando que:

- Não há criança acolhida na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptas à adoção.
- Existem **10** crianças acolhidas na Comarca sem Poder Familiar destituído: 1738-70.2015, 133-55.2015, 279-96.2016, 300-72.2016, 34-09.66.2016 (Dois Vizinhos).
- Existem **13** pretendentes a adoção cadastrados no CNA. **Todos os pretendentes deverão ser devidamente registrados no livro de Registro de Adotantes, juntamente com todos os dados das respectivas habilitações a fim de que a ordem cronológica da Comarca seja plenamente obedecida.**

REGULARIZAR.

3. Apresentada, ainda, certidão referente à área

Socioeducativa informando que não há nenhum adolescente internado na Comarca.

- Não há nenhum bem apreendido na unidade.

4. **Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.**

5. A escritania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

4.3.2. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade possui apenas uma psicóloga do quadro funcional do Tribunal de Justiça.



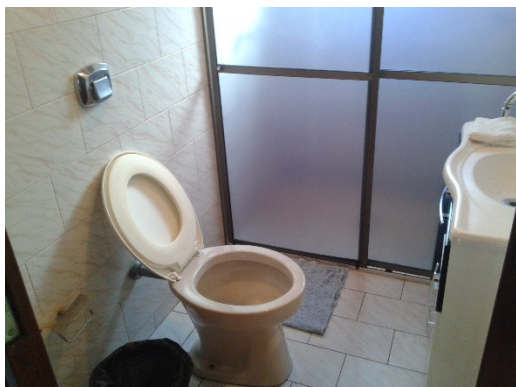
O Executivo Municipal auxilia na elaboração dos estudos sociais.

4.4.3. PROCESSOS ENVOLVENDO DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR:

Não há nenhum processo envolvendo destituição de Poder Familiar tramitando há mais de 120 dias.

5. Fotos Casa Lar





6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Não se observou paralisações injustificadas ou processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias.
2. Tal situação é resultado do excelente trabalho desenvolvido pelos servidores que atuam perante às competências de Família e Infância e Juventude.
3. Do mesmo modo, constatou-se que os dados relativos aos acolhimentos de crianças e adolescentes são periodicamente atualizados pela escrivanía o que proporciona controle rigoroso dos prazos estabelecidos no ECA e no Provimento 36 do CNJ.
4. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.
5. Verificou-se que as cargas e devoluções de mandados dos oficiais de justiça são realizadas por meio eletrônico.
6. Quando efetuada penhora on line, a escrivanía deverá proceder ao registro no campo próprio do Sistema PROJUDI assim como a anotação de todas as suas intercorrências. Observando, no que couber, item 2.6.2 do CN.

7. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.



2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão autuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

4. Deverá, ainda, exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

5. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

6. O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

9. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo juiz auxiliares Dr. Jefferson Alberto Johnsson, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Chopinzinho

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Chopinzinho
Vara de Família e Sucessões de Chopinzinho

Período 06/2013 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Chopinzinho

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Chopinzinho
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Chopinzinho
Vara de Família e Sucessões de Chopinzinho



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Chopinzinho

Período 06/2013 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Chopinzinho
Vara de Família e Sucessões de Chopinzinho

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Chopinzinho

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	7	13	21	0	41	1,2	10	23	19	2	54	1,6
30 - Arrolamento Comum	1	1	1	0	3	0,1	1	2	0	0	3	0,1
31 - Arrolamento Sumário	1	3	4	0	8	0,2	1	1	6	0	8	0,2
39 - Inventário	8	9	8	0	25	0,8	1	2	5	1	9	0,3
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	0	1	-	0	1	0,0	1	0	-	0	1	0,0
60 - Separação Consensual	2	7	1	1	11	0,3	2	7	6	0	15	0,5
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	18	35	34	4	91	2,8	35	50	52	3	140	4,2
72 - Alteração do Regime de Bens	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	0	-	0	0,0	-	-	1	-	1	0,0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	3	9	2	0	14	0,4	6	5	5	1	17	0,5
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	6	5	3	3	17	0,5	5	9	7	0	21	0,6
98 - Divórcio Consensual	14	16	7	2	39	1,2	24	17	13	3	57	1,7
99 - Divórcio Litigioso	5	13	9	5	32	1,0	13	15	16	1	45	1,4
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	3	4	6	1	14	0,4	6	3	8	1	18	0,5
123 - Averiguação de Paternidade	1	2	7	0	10	0,3	5	1	5	2	13	0,4
141 - Separação Litigiosa	2	4	1	0	7	0,2	1	8	3	0	12	0,4
156 - Cumprimento de sentença	1	0	0	1	2	0,1	0	4	8	2	14	0,4
172 - Embargos à Execução	1	2	2	1	6	0,2	1	3	4	0	8	0,2
176 - Alimentos - Provisionais	3	3	4	1	11	0,3	6	8	3	1	18	0,5
179 - Arrolamento de Bens	0	0	0	-	0	0,0	0	1	2	-	3	0,1
183 - Cautelar Inominada	0	1	-	-	1	0,0	1	1	-	-	2	0,1
194 - Regulamentação de Visitas	1	3	1	-	5	0,2	1	2	2	-	5	0,2
195 - Separação de Corpos	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	1	-	-	1	0,0	-	1	-	-	1	0,0
234 - Remoção de Inventariante	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
239 - Habilitação para Casamento	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
1112 - Execução de Alimentos	22	35	25	7	89	2,7	40	62	42	11	155	4,7
1199 - Pedido de	-	1	1	-	2	0,1	-	0	1	-	1	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TJ/PR/CE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Chopinzinho

Período 06/2013 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Chopinzinho
Vara de Família e Sucessões de Chopinzinho

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Chopinzinho

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Providências												
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
1289 - Outras medidas provisionais	-	1	-	-	1	0,0	-	1	-	-	1	0,0
1295 - Alvará Judicial	0	3	2	0	5	0,2	0	6	4	0	10	0,3
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	0	1	1	0	2	0,1	1	1	0	1	3	0,1
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	1	0	-	1	0,0	-	0	3	-	3	0,1
1401 - Adoção	0	1	0	-	1	0,0	0	0	1	-	1	0,0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
1420 - Guarda	5	11	30	4	50	1,5	18	14	24	7	63	1,9
1424 - Providência	0	3	3	1	7	0,2	0	3	5	3	11	0,3
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	0	1	1	0	2	0,1	0	3	3	2	8	0,2
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	1	3	0	2	6	0,2	2	4	5	2	13	0,4
1438 - Busca e Apreensão	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	15	26	44	3	88	2,7	9	23	51	6	89	2,7
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	0	5	4	1	10	0,3	6	7	16	6	35	1,1
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	4	6	20	2	32	1,0	9	10	14	3	36	1,1
1703 - Autorização judicial	2	0	-	-	2	0,1	1	1	-	-	2	0,1
1706 - Procedimento ordinário	-	1	3	0	4	0,1	-	0	3	0	3	0,1
10933 - Habilitação para Adoção	1	1	1	-	3	0,1	0	2	1	-	3	0,1
11026 - Petição	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
TOTAL	127	234	249	41	651	19,7	207	300	341	59	907	27,5



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Chopinzinho

Período 06/2013 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Chopinzinho
Vara de Família e Sucessões de Chopinzinho

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Chopinzinho

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	11	8	8	6	8	6	7	4	3	2	1	2	2	0	0	1	0	1	2	2
30 - Arrolamento Comum	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	1	3	1	2	0	2	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
39 - Inventário	6	9	10	10	6	9	8	8	0	0	2	2	1	1	0	2	0	0	0	0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0
60 - Separação Consensual	1	4	0	1	1	3	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	23	19	10	11	20	17	9	11	3	2	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0
72 - Alteração do Regime de Bens	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	1	4	2	1	0	4	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	7	3	1	3	6	3	1	3	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1
98 - Divórcio Consensual	8	9	3	3	2	2	2	2	6	7	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	10	10	5	8	6	7	3	5	4	3	2	3	0	0	0	0	0	0	1	1
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
123 - Averiguação de Paternidade	5	5	7	5	5	3	7	4	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
141 - Separação Litigiosa	3	1	1	1	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
156 - Cumprimento de sentença	6	12	8	14	3	4	2	6	3	8	6	8	2	0	0	1	0	1	1	1
172 - Embargos à Execução	3	3	0	1	1	0	0	0	2	3	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0
176 - Alimentos - Provisionais	3	1	4	4	2	1	4	3	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-
183 - Cautelar Inominada	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
194 - Regulamentação de Visitas	0	1	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
195 - Separação de Corpos	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
234 - Remoção de Inventariante	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
239 - Habilitação para Casamento	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	67	46	39	37	51	37	31	33	16	9	8	4	7	1	0	1	0	0	1	1
1199 - Pedido de Providências	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1289 - Outras medidas provisionais	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1295 - Alvará Judicial	1	2	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Chopinzinho

Período 06/2013 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Chopinzinho
Vara de Família e Sucessões de Chopinzinho

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Chopinzinho

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1401 - Adoção	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1420 - Guarda	10	12	21	19	7	10	17	15	3	2	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
1424 - Providência	1	1	2	1	0	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	3	3	3	3	2	3	2	3	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	13	13	6	4	8	7	6	1	5	6	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infractional	0	10	7	7	0	6	4	4	0	4	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	7	7	16	16	5	6	16	16	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
1703 - Autorização judicial	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-
1706 - Procedimento ordinário	-	1	3	2	-	1	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
10933 - Habilitação para Adoção	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
11026 - Petição	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
TOTAL	195	194	162	163	138	141	129	129	57	53	33	34	18	2	0	6	3	4	8	8



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Chopinzinho

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Chopinzinho
Vara de Família e Sucessões de Chopinzinho

Período 06/2013 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Chopinzinho

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	66	121	118	11	316	9,6
DEVOLVIDAS	69	120	121	17	327	9,9
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	104,5%	99,2%	102,5%	154,5%	103,5%	103,5%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Chopinzinho

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Chopinzinho
Vara de Família e Sucessões de Chopinzinho

Período 06/2013 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Chopinzinho

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	142,9%	176,9%	90,5%	-	131,7%	171,4%	138,5%	81,0%	-	122,0%
30 - Arrolamento Comum	100,0%	200,0%	0,0%	-	100,0%	100,0%	100,0%	0,0%	-	66,7%
31 - Arrolamento Sumário	100,0%	33,3%	150,0%	-	100,0%	200,0%	66,7%	175,0%	-	137,5%
39 - Inventário	12,5%	22,2%	62,5%	-	36,0%	12,5%	22,2%	187,5%	-	80,0%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
60 - Separação Consensual	100,0%	100,0%	600,0%	0,0%	136,4%	100,0%	71,4%	400,0%	0,0%	100,0%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	194,4%	142,9%	152,9%	75,0%	153,8%	122,2%	120,0%	141,2%	100,0%	127,5%
72 - Alteração do Regime de Bens	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	200,0%	55,6%	250,0%	-	121,4%	100,0%	44,4%	350,0%	-	100,0%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	83,3%	180,0%	233,3%	0,0%	123,5%	50,0%	160,0%	300,0%	33,3%	123,5%
98 - Divórcio Consensual	171,4%	106,2%	185,7%	150,0%	146,2%	107,1%	100,0%	114,3%	200,0%	110,3%
99 - Divórcio Litigioso	260,0%	115,4%	177,8%	20,0%	140,6%	240,0%	100,0%	222,2%	80,0%	153,1%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	200,0%	75,0%	133,3%	100,0%	128,6%	133,3%	100,0%	116,7%	100,0%	114,3%
123 - Averiguação de Paternidade	500,0%	50,0%	71,4%	-	130,0%	500,0%	150,0%	85,7%	-	170,0%
141 - Separação Litigiosa	50,0%	200,0%	300,0%	-	171,4%	100,0%	125,0%	100,0%	-	114,3%
156 - Cumprimento de sentença	0,0%	-	-	200,0%	700,0%	0,0%	-	-	400,0%	850,0%
172 - Embargos à Execução	100,0%	150,0%	200,0%	0,0%	133,3%	200,0%	150,0%	150,0%	100,0%	150,0%
176 - Alimentos - Provisionais	200,0%	266,7%	75,0%	100,0%	163,6%	100,0%	300,0%	100,0%	100,0%	154,5%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Cautelar Inominada	-	100,0%	-	-	200,0%	-	100,0%	-	-	200,0%
194 - Regulamentação de Visitas	100,0%	66,7%	200,0%	-	100,0%	100,0%	66,7%	200,0%	-	100,0%
195 - Separação de Corpos	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
234 - Remoção de Inventariante	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
239 - Habilitação para Casamento	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	181,8%	177,1%	168,0%	157,1%	174,2%	159,1%	134,3%	216,0%	142,9%	164,0%
1199 - Pedido de Providências	-	0,0%	100,0%	-	50,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
1289 - Outras medidas provisionais	-	100,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
1295 - Alvará Judicial	-	200,0%	200,0%	-	200,0%	-	133,3%	300,0%	-	200,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 12/04/2016 14:30



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Chopinzinho

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Chopinzinho
Vara de Família e Sucessões de Chopinzinho

Período 06/2013 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Chopinzinho

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	100,0%	0,0%	-	150,0%	-	0,0%	100,0%	-	100,0%
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	0,0%	-	-	300,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
1401 - Adoção	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1420 - Guarda	360,0%	127,3%	80,0%	175,0%	126,0%	300,0%	81,8%	96,7%	225,0%	124,0%
1424 - Providência	-	100,0%	166,7%	300,0%	157,1%	-	0,0%	200,0%	600,0%	171,4%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	300,0%	300,0%	-	400,0%	-	100,0%	200,0%	-	200,0%
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	200,0%	133,3%	-	100,0%	216,7%	100,0%	133,3%	-	200,0%	233,3%
1438 - Busca e Apreensão	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	60,0%	88,5%	115,9%	200,0%	101,1%	60,0%	100,0%	102,3%	266,7%	100,0%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	140,0%	400,0%	600,0%	350,0%	-	180,0%	475,0%	200,0%	330,0%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	225,0%	166,7%	70,0%	150,0%	112,5%	175,0%	116,7%	65,0%	450,0%	112,5%
1703 - Autorização judicial	50,0%	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	100,0%
1706 - Procedimento ordinário	-	0,0%	100,0%	-	75,0%	-	0,0%	133,3%	-	150,0%
10933 - Habilitação para Adoção	0,0%	200,0%	100,0%	-	100,0%	100,0%	200,0%	200,0%	-	166,7%
11026 - Petição	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
TOTAL	163,0%	128,2%	136,9%	143,9%	139,3%	130,7%	110,3%	142,6%	200,0%	132,3%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Chopinzinho

Período 06/2013 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Chopinzinho
Vara de Família e Sucessões de Chopinzinho

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Chopinzinho

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	95	119	115	10	339	10,3	62	66	59	6	193	5,8	65,3%	71,8%	51,3%	60,0%	56,9%
Audiências de Instrução e Julgamento	43	71	133	9	256	7,8	34	51	101	7	193	5,8	79,1%	55,5%	75,9%	77,8%	75,4%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	138	190	248	19	595	18,0	96	117	160	13	386	11,7	69,6%	61,6%	64,5%	68,4%	64,9%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	27/04/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Chopinzinho

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Chopinzinho
Vara de Família e Sucessões de Chopinzinho

Período 06/2013 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Chopinzinho

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Chopinzinho

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Chopinzinho
Vara de Família e Sucessões de Chopinzinho

Período 06/2013 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Chopinzinho

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	46	0	0	8
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	29/02/2016